



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Considerando a competência da autoridade superior para proferir decisão sobre recurso administrativo conforme o art. 165 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021:

“§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.”

Considerando ainda, o recurso impetrado pela empresa J. E DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito ao CNPJ sob o nº: 17.142.432/0001-30, para o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2024 que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos Prediais, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

Manifesto o conhecimento acerca dos recursos impetrado, bem como a decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro que fundamentado por vias legais expediu decisão pela indeferimento:

“Sendo assim, em conformidade ao interesse da administração e buscando sempre a oferta mais vantajosa para administração, é que decidimos jogar improcedente as razões apresentadas pela recorrente, mantendo-se o resultado da fase de habilitação inalterados, para que possamos dar continuidade ao certame [...]”

Assim, decido pela continuidade do certame conforme decisão expedida pelo agente de contratação, e que se dê andamento ao processo licitatório procurando agilizar o alcance dos objetivos propostos, mantendo sempre os fundamentos legais. Retorne os autos ao Departamento de Licitações e Contratos administrativo para as medidas cabíveis.

Viseu/PA, 09 de dezembro de 2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal